Plano de Integridade

3ª edição

Plano de Integridade

3ª edição

"A integridade moral e espiritual do homem de caráter nunca deve ser tocada por nenhum tipo de corrupção".
(Autor desconhecido)

Ministério da Educação
Camilo Santana

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Fernanda Pacobahyba

Ficha Técnica

Elaboração, distribuição e informações:
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Coordenação de Integridade e Análise de Conformidade - CICON (Unidade Setorial de Integridade - USI)

Organização: Coordenação de Integridade e Análise de Conformidade - CICON (Unidade Setorial de Integridade - USI)

Redação: Karina Estevanato Coutinho Viglioni Salgado

Orientação e Supervisão: Karina Estevanato Coutinho Viglioni Salgado

Arte: Poliana da Mata Araújo

Divulgação e Pesquisa: Lory Carolina Maicá Soares

“Integridade não é apenas sobre punir o desvio. É sobre facilitar o comportamento correto.”

(Michael Hallsworth)

SUMÁRIO

Nossa missão 06

Nossa Visão 06

Nossos Valores 06

Declaração de Alta Administração 07

Apresentação 08

Resultados do Plano de Integridade 2024 15

Compliance no FNDE 17

Plano de Logística Sustentável 2025-2027 20

Instâncias de Integridade 23

Planos de Ação 24

Monitoramento, Revisão, Atualização, Avaliação, Capacitação e Comunicação 29

Conclusão 32

Anexos 34

Termo de Aprovação 35

Portaria FNDE n°421, de 15 de maio de 2024 36

Tabela de Monitoramento 38

Nossa Missão

Transferir recursos financeiros e prestar assistência técnica aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal, para garantir uma educação de qualidade a todos, tendo entre seus principais compromissos: a prevenção e o combate à corrupção, o fortalecimento da integridade, a consolidação da transparência e a participação ativa do cidadão.

Nossa Visão

Ser referência na implementação de políticas públicas.

Nossos Valores

- Compromisso com a educação;
- Ética e transparência;
- Excelência na gestão;
- Acessibilidade e inclusão social;
- Cidadania e controle social;
- Responsabilidade ambiental;
- Inovação; e
- Empreendedorismo.

Declaração da Alta Administração

Apresentamos aos servidores, colaboradores e à sociedade, a terceira versão do Plano de Integridade do FNDE, que traz em seu escopo o detalhamento das iniciativas a serem implementadas pelo Órgão, visando ao fortalecimento dos mecanismos de gestão da integridade.

O supradito plano é pautado nos valores da excelência, da ética, do reconhecimento pela atuação dos servidores e dos colaboradores, da responsabilidade social, do foco na sociedade e da transparência.

Em face do cumprimento de nossa missão na seara da moral pública, temos por desígnio zelar pela observância, monitoramento e atualização dos aludidos valores e das medidas definidas neste Plano, de forma a alcançar os resultados esperados da Autarquia em prol do interesse da população brasileira.

Mister salientar que a evolução da cultura de integridade na Casa nunca deve ser considerada obstáculo à sua missão institucional. Pelo contrário: entendemos que a integridade é o princípio que rege nossas decisões, mediante o compromisso de tornar o FNDE uma entidade reconhecida pelo cidadão como referência de gestão estatal íntegra, participativa, transparente, eficiente e eficaz.

Dessarte, contamos com o apoio de todos os profissionais envolvidos - público interno e externo -; a fim de que, dentro de suas respectivas áreas de atuação, contribuam para uma educação de qualidade a todos em nosso País, haja vista que o combate sistemático às condutas lesivas, somente é factível, através do robustecimento das ferramentas de controle institucionais.

Isso depende de cada um de nós!

Respeitosamente,

Presidente e dirigentes do FNDE

Apresentação

O Plano de Integridade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação é a ferramenta chave para a análise do cenário de integridade na Instituição, para o planejamento das ações para o próximo ano, para a implementação de objetivos e para o monitoramento do progresso das atividades, considerando os resultados esperados. Em sua 3ª (terceira) edição, o Plano de Integridade para o exercício de 2025, materializa as diretrizes estipuladas no Programa de Integridade o FNDE, seguindo os preceitos dos normativos internos e externos, da Administração Pública.

As ações, que são apresentadas no decorrer deste Plano, se constituem como ponto de partida e não necessariamente esgotam a temática discutida. Elas pressupõem o trato das mais diversas questões organizacionais, tais como: alteração da cultura, sinergia entre as áreas, avaliação e redesenho de processos e atividades, (re)definição de objetivos estratégicos, adequados à missão, visão e valores da Organização, estruturação de programas de auditoria, implementação de melhores controles internos e desapego àqueles onerosos e pouco eficientes, diligenciamento nas contratações de fornecedores e terceiros, avaliação de maturidade da Instituição, mapeamento e gestão dos riscos - aos quais o FNDE está submetido -; enfim, total compromisso com a integridade, ética, transparência, moralidade e gestão adequada dos recursos públicos.

Espera-se, por fim, que este documento torne a Autarquia referência na temática de integridade e inspire novas práticas a outras entidades, cumprindo sua missão e fomentando um ambiente organizacional mais ético e responsivo, a fim de contribuir com a imagem e com a reputação do Órgão, através do engajamento às melhores práticas de prevenção e combate à corrupção.

Principais Competências e Serviços Prestados: o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação é uma autarquia federal, criada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e alterada pelo Decreto-lei nº 872, de 15 de setembro de 1969, responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação - MEC.

Para alcançar a melhoria e garantir uma educação de qualidade a todos, em especial a educação básica da rede pública, a entidade se tornou o maior parceiro dos 26 (vinte e seis) estados, dos 5.565 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco) municípios e do Distrito Federal. Neste contexto, os repasses de dinheiro são divididos em constitucionais, automáticos e voluntários (convênios).

Além de inovar o modelo de compras governamentais, os diversos projetos e programas em execução - Alimentação Escolar, Livro Didático, Dinheiro Direto na Escola, Biblioteca da Escola, Transporte do Escolar, Caminho da Escola, Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - fazem do FNDE uma instituição de referência na educação brasileira.

São serviços prestados pela Instituição:

- assistência técnica aos entes governamentais e demais atores do sistema educacional;
- coordenação e execução de transferências com vistas a prestar assistência financeira a programas, projetos e ações educacionais;
- gestão de atividades relativas à execução orçamentária e financeira, emissão de pareceres de prestação de contas anual e instauração de tomada de contas especial;
- coordenação, supervisão e acompanhamento da execução de serviços de agentes financeiros no âmbito do financiamento estudantil do ensino superior;
- planejamento, coordenação, supervisão e monitoramento da execução dos programas de Desenvolvimento do Ensino, do Livro Didático, da Alimentação e Transporte Escolar, Dinheiro Direto na Escola e projetos de infraestrutura educacional;

- desenvolvimento e execução de planos de capacitação dos executores dos programas educacionais, gestores educacionais e comunidade escolar;
- comunicação e divulgação de informações institucionais sobre a execução de programas, projetos e ações educacionais aos diversos atores governamentais e sistemas de ensino;
- planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades de inovação tecnológica para clientes internos e externos do FNDE;
- gestão de sistemas internos de contratos, de compras e de adesão a registro de preços nacionais; e
- realização de contratações de bens, obras e serviços.

Estrutura Regimental: o Decreto nº 12.458, de 21 de maio de 2025 aprovou a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do FNDE, remanejando e transformando os aludidos cargos em comissão e funções de confiança.

Diretrizes do Planejamento Estratégico: o FNDE tem procurado aprimorar a elaboração de seu planejamento estratégico, com vistas a alcançar resultados efetivos para educação brasileira.
No âmbito metodológico, a partir de 2011, o Órgão optou pela adoção do *Balanced Scorecard - BSC*, com o fito de elaborar sua estratégia pelo alinhamento ao Plano Plurianual - PPA e ao Plano Nacional de Educação - PNE.

A partir de diretrizes e de orientações propostas pela Secretaria de Gestão do Poder Executivo Federal, buscou-se adotar um padrão básico de uniformização, para estruturar a gestão estratégica e nortear o início, em 2023, do novo ciclo, com os seguintes elementos:

- cadeia de valor integrada e mapa estratégico da Instituição;
- definição da missão, da visão e dos valores organizacionais;
- objetivos estratégicos;
- indicadores, com seus atributos: fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e metas; e
- projetos estratégicos a serem desenvolvidos com seus atributos: entregas, com prazos e unidade responsável.

No ciclo estratégico de 2023 - 2027, foram previstos 12 (doze) objetivos estratégicos, os quais contemplam 23 (vinte e três) indicadores globais, relacionados a iniciativas e projetos.

Os objetivos estratégicos possuem 3 (três) perspectivas: 1) Resultados Institucionais - que consolida os propósitos atrelados à atuação finalística; 2) Processos Internos - que contempla aqueles voltados à instrumentalização do desempenho da Entidade; e 3) Pessoas e Tecnologia - que reúne os relativos às condições estruturais, além da orçamentária.

O planejamento em questão contém uma carteira de projetos para consecução da estratégia, bem como um conjunto de indicadores, que permite acompanhar o alcance das metas.

Foram estabelecidos os direcionadores estratégicos, ativos nas transições de ciclos, a saber:

Missão: prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos.

É função orientadora e delimitadora da ação organizacional, definida para um lapso temporal. Representa a razão de ser da Autarquia.

Visão: ser referência na implementação de políticas educacionais.

É a idealização que traduz a situação futura desejada, o que impulsiona a Organização. Representa “o que queremos ser”, e está alinhada à visão de futuro que os líderes têm de seu próprio trabalho.

Valores: compromisso, ética, integridade, transparência e inovação. São a tradução dos princípios e das crenças, os quais norteiam as ações e a conduta daqueles que trabalham no FNDE, em prol da equidade na educação.

A importância que se dá à Missão está ligada ao fato de que esta é uma diretriz, de onde derivam os vários objetivos da Instituição, voltados à produção de resultados, quais sejam: 1) contribuir com o financiamento da educação e a assistência técnica em prol da equidade, com padrões de qualidade; 2) promover a execução qualificada e íntegra das ações, programas e projetos educacionais; e 3) prover o financiamento estudantil.

O plano delimita e comunica, de modo claro e transparente a todos os níveis, o foco e a estratégia de atuação escolhidos, a forma como as ações impactam na consecução dos efeitos logrados, e; ademais, subsidia a alocação de esforços, evitando a dispersão de ações e de recursos

Inicialmente, em 2017, o Governo Federal publicou o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que instituiu a Política de Governança da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional. Nesse decreto, também houve a orientação de se criar programas de integridade destinados à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção.

Mais tarde, a CGU publicou a Portaria da CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019, que orienta órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional a adotarem procedimentos para a estruturação, execução e monitoramento de seus programas de integridade. Ainda, a portaria preceitua que a Unidade de Gestão da Integridade - UGI de cada organização seja dotada de autonomia e recursos necessários para o desempenho de suas competências. Mister salientar que o sobredito normativo foi revogado pela Portaria da CGU nº 234, de 6 de novembro de 2025 , orientando órgãos e entidades sobre competências e práticas de integridade pública.

Em seguida, em 2017, o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal foi criado pelo Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021 , que, em 2023, foi revogado pelo Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023 , que instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - SITAI, no qual o FNDE faz parte por meio de sua UGI (a partir de agora: Unidade Setorial de Integridade - USI); bem como conceitua Plano de Integridade como um "plano que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, elaborado por unidade setorial do SITAI e aprovado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade".

No FNDE, a Portaria nº 443, de 7 de agosto de 2023, instituiu a Unidade de Gestão da Integridade e a Portaria nº 421, de 15 de maio de 2024, instituiu o Programa de Integridade no âmbito do FNDE, cuja materialização se apresenta por meio deste Plano de Integridade.

Outro ponto importante e por ser uma preocupação da Administração Pública, as Instituições precisam incluir em suas ações, o *compliance*.

Vale ressaltar também, neste documento, o Plano de Logística Sustentável - PLS, que visa integrar práticas de preservação ambiental às atividades inerentes ao Órgão. Mais para frente, será explanado acerca deste tema.

Sendo assim, reconhece-se a importância desse documento, não apenas como concretização dos ideais de integridade para o governo federal e para o FNDE, presentes nos normativos citados, mas também como ferramenta importante de planejamento, execução e monitoramento das ações de integridade no FNDE.

No presente Plano, será possível entender o que já foi feito até então, analisando a efetividade de iniciativas do plano anterior; entender o papel de cada instância de integridade no alcance dos objetivos; os valores de legalidade, honestidade, transparência e ética; e conhecer as ações previstas para o próximo exercício.

A duração do Plano de Integridade do FNDE é de 1 (um) ano, abrangendo o período de julho de 2025 a junho de 2026. Durante esse período, o Plano será supervisionado pela Unidade Setorial de Integridade do FNDE. De acordo com o artigo 5º, da Portaria nº 443, de 7 de agosto de 2023, o Plano de Integridade será revisado e atualizado anualmente, além de aprovado e acompanhado pela autoridade máxima da instituição.

Em alinhamento ao que a sociedade espera de organizações públicas em termos de integridade, o objetivo geral deste plano é promover a integridade no FNDE por meio de ações que fortaleçam o espírito íntegro nas pessoas, condutas e processos da Organização.

Para alcançar o compromisso esperado, divide-se as ações em eixos, baseados em conceitos de integridade, com as instâncias responsáveis e os grupos de atuação, conforme indicados a seguir.

Eixos baseados nos conceitos de integridade:

- Corrupção e desvios;
- Assédio moral, sexual e discriminações;
- Desvios disciplinares;
- Ética;
- *Compliance* no FNDE;
- Conflito de interesses;
- Plano de Sustentabilidade - 2025-2027;
- Nepotismo; e
- Transparência e acesso à informação.

Instâncias de Integridade:

- Comissão de Ética;
- Comunicação Social;
- Corregedoria;
- Ouvidoria;
- Gestão de Pessoas;
- Planejamento Estratégico; e
- Auditoria Interna.

Grupos de atuação:

- Campanhas publicitárias;
- Eventos de capacitação;
- Guias de orientação;
- Fortalecimento das áreas internas; e
- Projetos, planos e programas.

Nos próximos capítulos, será possível entender melhor o que já foi feito e a importância de cada instância de integridade na concretização das ações, além dos programas de sustentabilidade e de *compliance*, implementados no FNDE

Resultados do Plano de Integridade de 2024

Com vistas a permitir uma compreensão personalizada da realidade do FNDE e embasar o planejamento das ações de integridade na vigência deste Plano, entende-se o diagnóstico do Plano de Integridade como etapa anterior fundamental para compreender a situação atual, identificar oportunidades, necessidades e, assim, construir um Plano eficaz.

Durante o ano de vigência da 2ª edição do Plano de Integridade, o FNDE instituiu as diretrizes e criou a Câmara de Conciliação, como um espaço de diálogo que recepciona conflitos funcionais e promove eventuais conciliações ou direcionamentos a outras instâncias, por meio da Portaria nº 831, de 25 de setembro de 2024. A Câmara é fundamental para dirimir conflitos e evitar agravamento de situações que possam desembocar em ações de situações de assédio moral, caso se repitam recorrentemente.

Em continuidade ao tratamento de situações de assédio, o FNDE instituiu a Política de Enfrentamento ao assédio moral, ao assédio sexual, à discriminação e ao preconceito no âmbito da Autarquia, por meio da Portaria nº 1041, de 29 de novembro de 2024 .

A Portaria deu maior entendimento para a caracterização do que realmente se configura como assédio e discriminação.

Para proporcionar maior segurança às possíveis vítimas de assédio e discriminação, o FNDE também publicou a Portaria nº 1.124, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o recebimento, o tratamento e a tramitação de denúncias no âmbito da Autarquia.

Em complemento aos normativos citados, o FNDE publicou o Plano de Capacitação e Comunicação de Integridade, já preconizado no Plano de Integridade, como um documento à parte, com recomendação de ações formativas, que trabalham todos os temas da seara da integridade, voltadas para todos os agentes públicos da Autarquia, sejam eles: estagiários, terceirizados, consultores ou servidores da Entidade.

Dentre as ações de maior engajamento por parte do público-alvo, estão: a Semana de Integridade, ocorrida no mês de setembro de 2024, com a presença de autoridades de Integridade da Controladoria Geral da União e do Ministério Público; e a Roda de Conversa sobre Assédio e Discriminação, ocorrida no mês de novembro de 2024, que versou sobre temas como: racismo, machismo e homofobia no ambiente de trabalho.

Ainda, com foco na melhoria contínua, analisa-se a necessidade de aperfeiçoar o controle das ações relacionadas a cada risco identificado de integridade. Elevar as formas de monitoramento, formalizando e padronizando fluxos, rotinas, procedimentos, comunicações já existentes, de articulação entre instâncias de integridade, é primordial para o enfrentamento dos riscos à integridade, listados no respectivo Plano.

Ademais, há a intenção de publicação de um Relatório Final de avaliação das ações de monitoramento dos riscos à integridade, centralizando as necessidades de melhoria e mencionando as medidas tomadas por diferentes instâncias e atores relevantes para a integridade .

Essas sugestões de melhoria também proporcionam uma clareza maior para os beneficiários acerca dos papéis desempenhados por diferentes atores que compõem os fluxos das medidas de integridade.

Compliance no FNDE

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação desempenha um papel central na execução de políticas públicas educacionais, sendo responsável pela gestão e transferência de vultosos recursos públicos em âmbito nacional.

Diante da relevância e da sensibilidade de sua missão institucional, é imprescindível a adoção de práticas modernas de governança e de integridade, de modo a garantir que a aplicação dos recursos federais, destinados à educação, ocorra em conformidade com a legislação, com os princípios constitucionais da administração pública e com os mais elevados padrões éticos.

Neste contexto, a implementação de mecanismos de *compliance* representa não apenas uma exigência normativa, decorrente do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, mas também uma medida de estratégia de fortalecimento de confiança social e da transparência.

Destarte, o Órgão desenvolveu um Manual e um Guia de *Compliance* e editou a Portaria nº 1.117, de 1º de dezembro de 2025 , que instituiu a Política de *Compliance* do FNDE.

Conceito: o termo *compliance* origina -se do verbo em inglês *to comply*, que significa “agir em conformidade “ou “cumprir uma norma “. Na esfera pública, o *compliance* refere-se ao conjunto de medidas destinadas a assegurar que a atuação do Órgão esteja alinhada às normas legais, regulamentares e éticas que regem a administração.

No caso do FNDE, o *compliance* abrange:

- *Conformidade Legal:* obediência às leis e aos regulamentos aplicáveis à execução das políticas educacionais e à gestão orçamentária e financeira;

- *Conformidade Ética:* respeito aos princípios da moralidade, impessoalidade, transparência e probidade administrativa; e
- *Conformidade Procedimental:* adoção de fluxos internos claros, controles preventivos e sistemas de monitoramento.

Assim, o *compliance* não se limita a um mecanismo de controle, constitui verdadeira cultura organizacional, capaz de influenciar positivamente a conduta dos gestores e dos demais servidores.

Princípios: a efetividade do *compliance* deve se pautar pelos seguintes princípios:

- *Legalidade e Conformidade Normativa:* observância estrita à Constituição Federal, a Lei de Improbidade Administrativa, a Lei Anticorrupção, a Lei de Licitações e Contratos e demais normativos aplicáveis;
- *Ética e Integridade:* fortalecimento de valores institucionais, que orientam a conduta dos agentes públicos para além da mera obediência formal;
- *Gestão de Riscos:* identificação, avaliação e mitigação de riscos de integridade;
- *Responsabilização:* mecanismos de correção, apuração e sanção em caso de desvios;
- *Transparência e Controle Social:* divulgação clara de informações para servidores, colaboradores e sociedade;
- *Responsabilidade e Accountability:* mecanismos de apuração, correção e responsabilização em caso de descumprimento das normas; e
- *Educação e Capacitação:* estímulo à formação continuada dos servidores em temas relacionados à ética, integridade e governança.

Estrutura de Governança: para que o *compliance* se torne efetivo, e necessário estabelecer uma rede de governança, que contemple diferentes instâncias de controle, cada qual com funções específicas, na seara da Instituição, quais sejam: as funções de integridade (pormenorizadas a seguir).

Instrumentos: o FNDE adota instrumentos específicos, para dar concretude ao *compliance*, entre os quais destacam-se:

- *Código de Ética:* definem padrões de comportamento esperados de servidores e gestores;
- *Mapeamento e Gestão de Riscos:* identifica áreas vulneráveis a práticas de corrupção, fraudes e conflitos de interesses, que possam afetar uma organização;
- *Política e Normativos Internos:* normatizam fluxos e processos críticos, estabelecendo controles preventivos;
- *Canais de Denúncias:* possibilitam fluxos e processos críticos, estabelecendo controles preventivos, como: solicitações, sugestões, denúncias, elogios e reclamações;
- *Capacitações e Treinamentos:* promovem a disseminação da cultura de integridade junto ao corpo técnico; e
- *Monitoramento e Avalição:* permitem aferir o grau de efetividade do Plano de Integridade.

Benefícios: a implementação de prática de *compliance* traz impactos positivos tanto para gestão interna quanto para a sociedade. São considerados os principais benefícios:

- *Maior Credibilidade Institucional:* com fortalecimento da imagem do FNDE junto à sociedade e aos órgãos de controle;
- *Redução de Riscos e Fraudes:* mediante mecanismos de prevenção e detecção precoce;

- *Eficiência Administrativa:* decorrente da padronização de processos e da racionalização de recursos;

-*Aprimoramento do Controle Social:* ao proporcionar maior transparência e acesso à informação; e

- *Valorização do agente público:* que passa a atuar em ambiente pautado pela ética e pela clareza de responsabilidade.

Desafios e perspectiva: embora o *compliance* esteja em processo de consolidação, há desafios a serem enfrentados, como:

- Necessidade de maior integração entre áreas finalísticas e de apoio;
-Superação de resistências culturais a mudança de práticas institucionais;
- Intensificação de ações de capacitação; e
- Desenvolvimento de indicadores de desempenho que permitam medir, de forma objetiva, a efetividade das ações de integridade.

Neste mesmo sentido, a perspectiva é de constante aprimoramento, com a adoção de ferramentas tecnológicas, maior cooperação com os órgãos de controle e o fortalecimento da participação social no acompanhamento das políticas públicas educacionais.

Plano de Logística Sustentável 2025-2027

No FNDE, foi elaborado o novo Plano de Logística Sustentável (pls-2025-2027.pdf), desenvolvido pela Comissão Gestora e alinhado à Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, que instituiu o modelo de referência para o Plano Diretor de Logística Sustentável, no intuito de integrar práticas de preservação ambiental às atividades inerentes ao Órgão, otimizando recursos e promovendo um futuro mais equilibrado e inclusivo.

A integração entre o Plano de Integridade e o Plano de Logística Sustentável para o ciclo 2025–2027 representa uma abordagem estratégica do governo federal, para promover uma administração pública mais ética, transparente e sustentável.

Em sequência, um resumo das principais informações e como esses documentos se complementam.

No que diz respeito ao Eixo 4 (quatro), do Plano de Logística Sustentável, nas páginas 19 (dezenove) a 21 (vinte e um), o objetivo geral é o de implementar ações que favoreçam o bem-estar e a saúde dos servidores e dos colaboradores.

Nesse eixo, vemos a importância de ter uma Unidade Setorial de Integridade no Órgão, pois foi apontado, como um dos problemas mais relevantes, a temática de assédio.

Notou-se uma baixa percepção dos mecanismos de prevenção e combate ao assédio e à discriminação no ambiente de trabalho.

No PLS, constam as seguintes situações, para o fortalecimento institucional de práticas relacionadas a estes temas, a fim de promover a saúde mental dos servidores e dos colaboradores.

Objetivo: fomentar um ambiente seguro por meio de ações de combate ao assédio;
Meta: reduzir a taxa de percepção de assédio no ambiente de trabalho;
Ação: coletar a taxa de percepção de assédio, através da pesquisa de assédio; realizar ações de capacitação sobre assédio; realizar ações de comunicação sobre assédio; publicação e divulgação de portarias sobre assédio; e desenvolvimento do Projeto Fortalecendo Laços em conjunto com as Diretorias e Corregedoria do FNDE;
Prazos: 01/01/2025 até 31/12/2027;
Recursos Humanos/Orçamentários Necessários: equipe da USI para a promoção das ações e equipes das instâncias de Integridade que apoiam nas ações;
Riscos Envolvidos: falta de engajamento dos servidores e dos colaboradores nas ações; pouca disponibilidade de recursos humanos para executar as ações; e não inclusão dos profissionais da limpeza e copa, por exemplo, nas ações que o FNDE promove, como palestras, capacitação e comunicação.

Completando, a sustentabilidade tem um importante papel na política de Integridade, principalmente no contexto da administração pública.

Por que a sustentabilidade é importante na política de integridade?

- *Fortalece a Responsabilidade Institucional:* a sustentabilidade exige que as instituições públicas atuem com responsabilidade ambiental, social e econômica. Isso reforça o compromisso ético com o bem comum, que é a base da integridade;
- *Promove Transparência e Prestação de Contas:* a gestão sustentável envolve indicadores claros, metas e relatórios públicos. O que se alinha com os princípios de integridade, como transparência e *accountability*;
- *Reduz Riscos de Corrupção:* processos sustentáveis, como compras públicas verdes e gestão eficiente de recursos, ajudam a evitar práticas ilícitas. A rastreabilidade e o controle de insumos dificultam desvios e favorecem a ética;
- *Consolida a Cultura Organizacional:* a união entre sustentabilidade e integridade cria uma cultura institucional voltada para valores, ética e responsabilidade, impactando diretamente no comportamento dos servidores e na imagem da organização; e
- *Contribui para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS:* A política de integridade pode ser alinhada aos *ODS da ONU, especialmente os que tratam de instituições eficazes, justiça e paz (ODS 16).

---

*Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda global estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas que visam erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e garantir paz e prosperidade para todos até 2030.

Instâncias de Integridade

Integridade é uma pauta que envolve funções diferentes em uma entidade. Pelo fato de permear toda a estrutura de governança da organização, está presente em processos e setores diferentes. Com isso, as ações de integridade ocorrem a partir da articulação com diversas instâncias, responsáveis por executarem medidas específicas, cada uma em seu âmbito de atuação.

No FNDE, há 7 (sete) instâncias de integridade, que foram listadas abaixo, juntamente com as ações de integridade que cada uma realiza e que compõem fluxos com a Unidade Setorial de Integridade.

- *Comissão de Ética:* investiga os desvios de conduta dos agentes públicos da Autarquia em relação ao preconizado no Código de Ética do FNDE e no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, do Poder Executivo Federal;
- *Assessoria de Comunicação Social:* proporciona o aumento da transparência a informações sobre programas, projetos e ações do FNDE e apoia ações internas de capacitação, comunicação e eventos de sensibilização sobre temas de integridade;
- *Corregedoria:* previne e combate infrações às normas disciplinares, como as previstas no Estatuto do Servidor Público, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Com isso, atua contra a corrupção, contra situações de assédio e discriminação, a favor do alinhamento legal na conduta de seus agentes públicos, na conformidade de processos e procedimentos, no gerenciamento de riscos e na instauração e na condução de procedimentos investigativos;
- *Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações:* realiza ações para evitar e impedir desvios de função e dupla subordinação, para impedir situações de nepotismo e responde a consultas de conflitos de interesses, pelo Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses - *SeCI*;

- *Assessoria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação:* promove ações de governança, monitora o alcance dos objetivos estratégicos do FNDE, bem como é responsável por realizar a gestão de riscos de processos e projetos da Autarquia;
- *Ouvidoria:* recebe denúncias por meio do Fala.BR, as direciona para as instâncias responsáveis e realiza a gestão da transparência e do acesso à informação no FNDE; e
- *Auditoria Interna:* monitora e controla a conformidade processual, a qualidade das demonstrações financeiras e os controles internos, evitando casos de fraude e corrupção.

Os fluxos de atividades, realizadas pelas instâncias, se conectam, em outra ponta, às atividades da Unidade Setorial de Integridade; ilustrando, assim, a conexão entre aquelas com a USI, além da importância da função articuladora do setor, para a efetividade das ações de fortalecimento da integridade.

Planos de Ação

Para planejar ações é necessário, primeiro, analisar os pontos de melhoria, a fim de definir e priorizar estratégias.

Após análise apresentada, reconhece-se que há oportunidades de crescimento para a integridade no FNDE. Uma delas é elevar as formas de monitoramento mensal das ações de integridade, no intuito de verificar o cumprimento das ações e o nível de alcance daquelas para os objetivos da integridade.

Ademais, para proporcionar maior entendimento aos beneficiários acerca dos papéis desempenhados por cada uma das instâncias acima, há o planejamento de publicação de um relatório final de avaliação das ações de monitoradas ao longo do ano, centralizando as necessidades de melhoria e mencionando as medidas tomadas por diferentes funções e atores relevantes para a integridade do Órgão.

O monitoramento contínuo das ações ao longo do ano, por meio de painéis, possibilitará acompanhar a conformidade das ações de integridade desempenhadas pelas instâncias .

Essas ações são respostas aos riscos à integridade, descritos adiante, que se orientam pelos eixos: corrupção e desvios; assédio moral, sexual e discriminações; desvios disciplinares; ética; conflito de interesses; nepotismo; e transparência e acesso à informação. Ressalta-se que os riscos, listados abaixo, não têm ocorrência comprovada no FNDE. Foram elencados como riscos, pois são pontos de atenção, para que não ocorram.

Riscos de corrupção e desvios:

- Baixa taxa de resolução de demandas do e-AUDI;
- Baixo monitoramento da execução financeira dos programas finalísticos pelos entes federativos; e
- Possível compartilhamento de chaves de acesso e senhas.

Riscos de assédio moral, sexual e discriminações:

- Desconhecimento dos agentes sobre como os assédios e as discriminações se configuram no dia a dia;
- Possível desconfiança sobre a segurança e o sigilo durante o processo;
- Possível receio de reprimendas após denúncias; e
- Possível desconhecimento sobre como registrar denúncias.

Combate a desvios disciplinares:

- Possível morosidade em processos administrativos disciplinares.

Riscos à ética:

- Possível inexistência de plano de trabalho da Comissão de Ética; e
- Pouca formalização de processos e fluxos para consultas e denúncias sobre condutas éticas e de aplicação de censura.

Riscos de conflito de interesses:

- Baixo nível de conformidade com a obrigação de entrega da Declaração de Conflito de Interesses, tanto entre os dirigentes ativos no cargo quanto entre os que já deixaram o cargo;

- Possível baixa participação das chefias no uso do SeCI quando instadas a se manifestarem com informações adicionais para tomada de decisão;
- Baixa existência de regulamentos que abordem o tratamento devido em casos de autorização de hospitalidades; e
- Possível baixa existência de regulamentos sobre a adequada realização de audiências.

Riscos de nepotismo:

- Possível inconformidade de uso do SeCI.

Riscos à transparência e ao acesso à informação:

- Possível inconformidade dos itens do Sistema de Transparência Ativa - STA;
- Inconsistências no preenchimento e publicação no sistema e-Agendas; e
- Baixa formalização da estrutura necessária para a Ouvidoria, com acúmulo de funções.

Com base nos riscos expostos, são apresentados os planos de ação para cada um, divididos nos seguintes grupos de atuação:

- Campanhas publicitárias;
- Eventos de capacitação;
- Guias de orientação;
- Fortalecimento das áreas internas; e
- Projetos, planos e programas;

Os riscos com seus respectivos planos de ação e grupos de atuação estão sinalizados na tabela que segue:

EIXO	RISCO	PLANO DE ÇÃO	GRUPO DE ATUAÇÃO
Corrupção e Desvios	Baixa taxa de resolução de demandas do e-AUDI	1- Elevar o controle sobre o tempo de resolução e as necessidades das demandas do e-AUDI	Fortalecimento das áreas internas
Corrupção e Desvios	Baixo monitoramento da execução financeira dos programas finalísticos pelos entes federativos	1- Ampliação do uso do BB Gestão Ágil 2- Ampliação do projeto Malha Fina 3- Retorno do acompanhamento in loco dos programas feito pela AUDIT	1- Eventos de capacitação e Guias de orientação 2- Projetos, planos e programas
Corrupção e Desvios	Possível compartilhamento de chaves de acesso e senhas.	1. Sensibilização recorrente dos gestores sobre os riscos relacionados ao compartilhamento de senhas	1.Campanhas publicitárias e Guias de orientação
Assédio Moral, Sexual e Discriminação	Desconhecimento dos agentes sobre como os assédios e as discriminações se configuram no dia a dia	1. Sensibilização constante dos agentes públicos sobre as práticas de assédios e discriminações 2. Continuação do Projeto Fortalecendo Laços	1. Campanhas publicitárias e Guias de orientação 2. Projetos, planos e programas e Eventos de capacitação
Assédio Moral, Sexual e Discriminação	Possível desconfiança sobre a segurança e o sigilo durante o processo	1. Sensibilização constante dos agentes públicos sobre o processo de denúncia 2. Continuação do Projeto Fortalecendo Laços	1. Campanhas publicitárias e Guias de orientação 2. Projetos, planos e programas e Eventos de capacitação
Assédio Moral, Sexual e Discriminação	Possível receio de reprimendas após denúncias	1. Sensibilização constante dos agentes públicos sobre o processo de denúncia 2. Continuação do Projeto Fortalecendo Laços	1. Campanhas publicitárias e Guias de orientação 2. Projetos, planos e programas e Eventos de capacitação
Assédio Moral, Sexual e Discriminação	Possível desconhecimento sobre como registrar denúncias	1. Sensibilização constante dos agentes públicos sobre o processo de denúncia 2. Continuação do Projeto Fortalecendo Laços	1. Campanhas publicitárias e Guias de orientação 2. Projetos, planos e programas e Eventos de capacitação
Desvios Disciplinares	Possível morosidade em processos administrativos disciplinares	1. Criação de incentivos maiores para a participação em comissões de PADs 2. Fortalecimento da Corregedoria com mais recursos humanos	1. Projetos, planos e programas 2. Fortalecimento das áreas internas

Ética	Possível inexistência de plano de trabalho da Comissão de Ética	1. Lançamento anual do plano de trabalho por parte da Comissão de Ética, bem como acompanhamento dos alcances dela	1. Fortalecimento das áreas internas
Ética	Pouca formalização de processos e fluxos para consultas e denúncias sobre condutas éticas e de aplicação de censura	1. Mapear e/ou modelar processos de consulta ou denúncia para a Comissão de Ética 2. Divulgar amplamente os fluxos desses processos	1. Fortalecimento das áreas internas 2. Campanhas publicitárias e Eventos de capacitação
Conflito de Interesses	Baixo nível de conformidade com a obrigação de entrega da Declaração de Conflito de Interesses, tanto entre os dirigentes ativos no cargo quanto entre os que já deixaram o cargo	1. Exigir a entrega da Declaração de Conflito de Interesses para ocupação de chefia 2. Realizar um controle efetivo	1. Guias de orientação 2. Fortalecimento das áreas internas
Conflito de Interesses	Possível baixa participação das chefias no uso do SeCI quando instadas a se manifestarem com informações adicionais para tomada de decisão	1. Realizar controle de manifestações instadas no SeCI efetivamente respondidas pelo FNDE 2. Sensibilizar gestores sobre a necessidade de uso do SeCI e como usar	1. Fortalecimento das áreas internas 2. Campanhas publicitárias e Eventos de capacitação
Conflito de Interesses	Baixa existência de regulamentos que abordem o tratamento devido em casos de autorização de hospitalidades	1. Publicar normativos que regulamentem casos de autorização de hospitalidades	1. Campanhas publicitárias e Guias de orientação
Conflito de Interesses	Possível baixa existência de regulamentos sobre a adequada realização de audiências	1. Reestruturar e divulgar normativos que regulamentem a realização de audiências	1. Campanhas publicitárias e Guias de orientação
Nepotismo	Possível inconformidade de uso do Sistema Integrado de Nomeações e Consulta	1. Realizar controle com nomeados e suas situações no SeCI	1. Fortalecimento das áreas internas e Guias de orientação

Transparência e ao Acesso à Informação	Possível inconformidade dos itens do Sistema de Transparência Ativa	1. Realizar controle sobre as pendências de cada item cadastrado no STA	1. Fortalecimento das áreas internas
Transparência e ao Acesso à Informação	Inconsistências no preenchimento e na publicação no sistema e-Agendas	1. Sensibilizar e treinar secretarias sobre como usar o sistema e-Agendas 2. Realizar controle periódico para checagem das agendas públicas	1.Campanhas publicitárias, Eventos de capacitação e Guias de orientação 2. Fortalecimento das áreas internas
Transparência e ao Acesso à Informação	Baixa formalização da estrutura necessária para a Ouvidoria, com acúmulo de funções	1. Reestruturação da Ouvidoria com formalização de cargos específicos para as funções que estão acumuladas	1. Fortalecimento das áreas internas

Este Plano se alia ao Plano de Capacitação e Comunicação de Integridade do FNDE, que preconiza as ações dos grupos: campanhas publicitárias; eventos de capacitação; e guias de orientação.

Destaca-se que esses planos de ação necessitam da responsabilidade solidária de cada instância de integridade. Suas entregas se formalizam em fluxos com a Unidade Setorial de Integridade, que tem o papel de articular tais ações e acompanhar o cumprimento das metas estipuladas em: planilhas, sistemas e painéis de controle.

Monitoramento, Revisão e Atualização

A USI será a coordenação responsável pelo monitoramento, revisão e atualização do Plano de Integridade, consoante as diretrizes expressas na tabela de monitoramento, localizada no item ANEXOS .

Monitoramento: o monitoramento representa a supervisão contínua e o controle sistemático da consumação das ações deste documento. A Coordenação disporá de ferramenta específica e dinâmica para tanto, em meio eletrônico. O trabalho de análise de dados (vide tabela infra), para fins de melhoria da tomada de decisões, respaldada em informações concretas, contará com o suporte dos recursos do *Power BI - business intelligence* , na busca de uma visão abrangente das referências do Órgão, com a intenção de gerar mudanças positivas e eliminar a ineficiência de algumas rotinas.

Levantamento de dados (monitoramento das iniciativas do Plano de Integridade	Descrição
Situação atual de atendimento	Resposta do FNDE às recomendações de controle interno
Situação da execução %	Percentual de completude da iniciativa
Data de início	Previsão de início da implementação da iniciativa
Prazo para implantação	Cronograma previsto para implantação da iniciativa
Ritmo de execução	Concluída, no prazo, atrasada, preocupante e cancelada
Unidade responsável	Setor encarregado da materialização da iniciativa
Unidade de monitoramento	Setor encarregado de monitorar a iniciativa
Forma de monitoramento	Descrição do formato de acompanhamento da iniciativa
Frequência de acompanhamento	Diária, semanal, mensal, bimestral, trimestral, semestral, anual, bianual, trianual e
Nome do responsável	Responsável nominal pela execução da iniciativa
Contato do responsável	Número telefônico do responsável
E-mail do responsável	Correio eletrônico do responsável
Observações da área competente	Considerações da área competente pela iniciativa

Um Relatório de Monitoramento do Plano de Integridade será redigido, no prazo definido de, no máximo, 1 (um) ano, com os objetivos de:

- assegurar e melhorar a qualidade e a eficácia da concepção deste Plano;
- permitir a implementação e os resultados adequados de todas as necessidades identificadas;
- fortalecer a cultura de integridade; e
- identificar novas oportunidades de aperfeiçoamento a serem propostas.

Revisão: desta forma, as melhores práticas de governança e de gestão, atreladas à temática em pauta, serão mantidas e asseguradas.

A USI promoverá a revisão das ações, sempre que o processo de monitoramento apontar algum gargalo ou necessidade de ajuste. Todavia, as alterações devem ser apresentadas e justificadas nos reportes às instâncias superiores.

Atualização: diferentemente da revisão, o processo de atualização do Plano de Integridade deve ter periodicidade predefinida, de modo a estruturar bases para análise comparativa e para avaliações. Além disso, implica em (re)definir, se for o caso, as bases conceituais e estratégicas em que a versão anterior foi concebida, reunir atores em grupos de trabalho para a elaboração e redação de nova proposta.

Considerando que este volume é uma segunda tentativa de sistematização de ações de integridade já desenvolvidas, em desenvolvimento e que poderão ser desenvolvidas pelo FNDE, sua primeira atualização ocorrerá em 1 (um) ano.

As atualizações devem ser submetidas à Presidência do Órgão.

Avaliação: a avaliação das ferramentas adotadas pela Instituição é uma das etapas mais importantes da gestão do Plano de Integridade, pois permite identificar fragilidades e oportunidades de melhorias e redirecionar os esforços para ações mais efetivas de promoção da integridade.

A Auditoria Interna avaliará o estágio evolutivo das diligências sugeridas neste compilado, conduzindo processos, a fim de que as políticas e as medidas de integridade implantadas sejam analisadas sob 3 (três) aspectos: existência, qualidade e efetividade.

A partir desse crivo, o FNDE terá elementos necessários para a elaboração de um novo plano de ação, com vistas a promover o aprimoramento de seus mecanismos de integridade.

Importante evidenciar que as estratégias de monitoramento, atualização e avaliação objetivam acompanhar as ações de mitigação, recomendadas neste Plano e aprovadas pela alta gestão, pretendendo o exame dos resultados alcançados pelo Programa de Integridade.

Nesse escopo, envolve a concepção, a execução e o acompanhamento de políticas, procedimentos, recursos e práticas, em observância aos primados da moralidade e da eficiência administrativa pelo FNDE, em prol daqueles que possuem relação direta e indireta com a Entidade. A integridade, a ética e o respeito ao próximo devem balizar o comportamento dos agentes públicos, os quais devem sempre agir com transparência, almejando à proteção do interesse público.

Capacitação e Comunicação: iniciativas foram desenvolvidas através de pílulas de conhecimento e capacitações, ministradas aos servidores, comissionados, terceirizados e demais interessados no FNDE e divulgadas, de acordo com o Plano de Capacitação e Comunicação, elaborado pelaUSI (fnde.sharepoint.com/:b:/t/UnidadeGestoradeIntegridade-UGI/EQau1Z-2KFNAsMjGu6wIBKkBTtD4QukYS5uqxlS-5Z75gg?e=cdjYvd).

Conclusão

Este Plano de Integridade, em sua 3ª (terceira) edição, apresentou uma análise dos alcances em integridade no FNDE, no ciclo de 2024-2025. Concomitantemente, apresentou o planejamento das ações, as quais serão executadas durante o próximo ciclo, para promover o alcance dos objetivos em integridade.

A partir disso, o Plano, outrossim, enfatizou a importância do monitoramento do progresso dessas ações, com o intuito de alcançar os resultados esperados com os objetivos em integridade e, assim, concretizar os ideais de integridade para o Governo Federal e para o FNDE. Destarte, compreende-se que este Plano, para além de ser um dispositivo documental, representa uma ferramenta importante de planejamento, execução e monitoramento das iniciativas de integridade no FNDE.

E, para a efetividade deste plano, reitera-se a importância da participação das instâncias de integridade nas ações de suas respectivas áreas, além do comprometimento de compartilhamento das informações na frequência correta, estabelecida em cada fluxo. Com esse comprometimento, a integridade, no FNDE, será cada vez mais fortalecida.

A consolidação do *compliance*, no contexto do FNDE, não deve ser compreendida apenas como uma obrigação formal, mas como uma estratégia essencial, para garantir que a aplicação dos recursos públicos, destinados à educação, seja realizada de forma íntegra, eficiente e transparente.

Portanto, o *compliance* na Autarquia configura-se como pilar do plano de integridade, sustentando-se na prevenção de riscos, no fortalecimento da ética e na promoção da confiança da sociedade no Estado.

A solidificação de uma cultura de integridade fortalece a credibilidade institucional, assegura a correta execução das políticas públicas educacionais e contribui para o alcance dos objetivos constitucionais de promoção da igualdade de oportunidade e do pleno desenvolvimento da cidadania.

Anexos

Termo de Aprovação

Eu, Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, recebi o **Plano de Integridade** do FNDE, em 30 / 12 / 2025, e estou ciente da minha responsabilidade em executar as ações necessárias, visando mitigar os riscos elencados no referido documento.

Desta Forma:

(X) Aprovo o Plano de Integridade em sua totalidade.

( ) Aprovo o Plano de Integridade, conforme justificado abaixo.

_____

_____

_____

( ) Não aprovo o Plano de Integridade, conforme justificado abaixo.

_____

_____

_____

Brasília, 30 de Dezembro de 2025.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
Presidente do FNDE

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/05/2024 | Edição: 96 | Seção: 1 | Página: 28

Órgão: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PORTARIA Nº 421, DE 15 DE MAIO DE 2024

Institui o Programa de Integridade no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e revoga a Portaria FNDE nº 208, de 22 de abril

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o teor do art. 17, do Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Integridade, cujo objetivo é o de promover a adoção de medidas institucionais, voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta, no âmbito do FNDE.

Art. 2º Para fins do disposto nesta portaria, considera-se:

I - programa de integridade: conjunto estruturado de medidas institucionais para prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

II - plano de integridade: instrumento que organiza, de maneira sistêmica, o conjunto organizado das ações de integridade - as quais devem ser implementadas em determinado período, elaborado pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI) e aprovado pela autoridade máxima da Autarquia;

III - funções de integridade: aquelas constantes dos sistemas de corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética, transparência, estratégia, gestão de pessoas e comunicação social; e

IV - riscos à integridade: possibilidade de ocorrência de eventos de corrupção, fraude, irregularidade ou desvio ético e de conduta, que venham a impactar no cumprimento dos objetivos institucionais.

Art. 3º A operacionalização do Programa de Integridade ocorrerá por meio do Plano de Integridade do Órgão.

Art. 4º No Plano de Integridade, constará os principais riscos à integridade e a definição de iniciativas para seu tratamento.

Art. 5º O Plano de Integridade será revisado e atualizado anualmente.

Art. 6º À UGI, consoante o disposto no inciso I, do artigo 5º, da Portaria FNDE nº 443, de 7 de agosto de 2023, também compete coordenar e monitorar continuamente a execução do Programa de Integridade da Autarquia.

Art. 7º Estende-se a responsabilidade pelo êxito do Programa de Integridade do FNDE à alta administração, aos demais dirigentes das unidades organizacionais e a todos os servidores, colaboradores e estagiários da Casa, os quais devem estar integralmente comprometidos com a sua materialização.

Art. 8º Cabe à Coordenação-Geral de Comunicação Social (ASCOM) promover a ampla divulgação do Programa e do Plano de Integridade da Instituição.

Art. 9º O Programa de Integridade tem como objetivos:

I - fomentar o comportamento ético e íntegro na seara da Entidade;

II - disseminar a cultura da integridade através de informações e esclarecimentos sobre conceitos, normas, situações práticas, valores e comportamentos esperados;

III - revisar os normativos internos;

IV - identificar, prevenir e mitigar eventuais vulnerabilidades relativas à integridade;

V - apresentar sugestões para facilitar o monitoramento integrado;

VI - auxiliar o aprimoramento dos controles internos da gestão, notadamente, os controles preventivos;

VII - promover o fortalecimento das funções de integridade;

VIII - incentivar a transparência ativa e o acesso à informação, observadas as hipóteses legais de sigilo;

IX - desenvolver ferramentas de compilação e de avaliação das denúncias e dos processos relacionados aos casos de quebra de integridade, por meio de análise das principais causas dos desvios ocorridos, a fim de subsidiar o aperfeiçoamento do Programa em referência;

X - orientar e capacitar os servidores, colaboradores e estagiários acerca de temas atinentes ao Programa de Integridade; e

XI - estimular a melhoria nas carreiras dos servidores e a segregação de funções dos agentes públicos da Casa.

Art. 10. São diretrizes do Programa de Integridade do Órgão:

I - priorização de pessoas e da entrega de valores públicos;

II - manutenção do compromisso da alta administração, das unidades organizacionais, das instâncias internas de apoio à governança e dos agentes públicos, na propagação da cultura de integridade institucional, nos limites de suas respectivas competências e atribuições, apoiando os trabalhos desenvolvidos pela UGI;

III - identificação, análise, tratamento e monitoramento integrado e contínuo dos riscos à integridade, como contribuição ao desenvolvimento periódico do Programa de Integridade, em conjunto com outras áreas;

IV - estruturação compatível com a cultura e com a área de atuação do FNDE;

V - promoção da integração, da comunicação efetiva e de capacitação dos agentes públicos para a aplicação dos padrões, dos mecanismos de integridade, bem como de orientações e informações sobre a legislação aplicável e atualizada;

VI - destaque para a publicidade como preceito geral, sobretudo, a transparência ativa e o acesso à informação, observadas as hipóteses legais de sigilo;

VII - proteção à confidencialidade na apuração das denúncias, para a

preservação de direitos e garantia de imparcialidade das decisões;

VIII - garantia de tempestividade e de celeridade na apuração e na punição dos responsáveis, quando for o caso, bem como a adoção de providências - para pronta interrupção das irregularidades - e das medidas corretivas necessárias, em resposta às denúncias e às ocorrências de quebra de integridade, preservando a efetividade no recebimento e no tratamento daquelas; e

IX - apresentação de estratégias de expansão do Programa de Integridade para fornecedores e para terceiros que se relacionam com a Autarquia.

Art. 11. Fica revogada a Portaria FNDE nº 208, de 22 de abril de 2019.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Tabela de Monitoramento

Informe de casos recepcionados pela ouvidoria	**Responsável**	**Prazo**
Total de denúncias	OUVID	9 meses
Encaminhamento de denúncias (arquivamento ou procedimento de apuração)	OUVID	9 meses
Resultados das apurações (arquivamento ou aplicação de penalidades)	OUVID	9 meses
Consulta de conflito de interesses	CGPEO	9 meses
Status das Ações Estruturantes		
Implementação e ações do Plano de Comunicação de Integridade	ASCOM/CICON	9 meses
Resumo dos principais encaminhamentos e decisões relativas à integridade, oriundas dos órgãos colegiados	CICON	9 meses
Ações referentes à capacitação em integridade	AGEST/CGPEO	9 meses
Recomendações relativas aos controles de integridade	AUDIT	9 meses
Avaliação e revisão do Plano de Integridade	CICON	12 meses
Atualização da tabela de riscos e medidas de tratamento	AGEST	12 meses

“Jamais abra mão de sua integridade pessoal e profissional. Perca qualquer coisa, mas jamais perca seu patrimônio ético”.

(Bárbara Coré)

COORDENAÇÃO DE
INTEGRIDADE E ANÁLISE
DE CONFORMIDADE

fnde

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO